



**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023**

**JAIR DA SILVA RIBEIRO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS do edital de Concurso Público 001/2023, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requer a candidata de inscrição 156 a revisão da nota da prova objetiva.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente. A nota da candidata está de acordo com as marcações em seu cartão resposta. A candidata pode fazer a conferência acessando o seu cartão resposta na área do candidato e conferi-lo com o gabarito definitivo.

A candidata de inscrição nº 81 na aba destinada a recursos, traz a informação e solicitação de desclassificação de outra candidata, alegando que a mesma não reside na área de atuação.

Em resposta, temos: A documentação referente a habilitação mínima exigida pelo edital, deve ser apresentada no ato da convocação, conforme menciona o edital, senão vejamos:

***O candidato que não apresentar a habilitação mínima, exigida no anexo I do edital, no ato da nomeação será desclassificado do certame.***

Sendo assim, o candidato aprovado que não apresentar a habilitação mínima no ato da nomeação, será desclassificado do certame.

Frei Rogério, 28 de novembro de 2023

**JAIR DA SILVA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal